

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 015/2024 - "DISPÕE SOBRE A CAPTURA, REMOÇÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS OU EM SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE O ESTADO DE ABANDONO EM VIAS PÚBLICAS".....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS



DECRETO Nº 015/2024 – “DISPÕE SOBRE A CAPTURA, REMOÇÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS OU EM SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE O ESTADO DE ABANDONO EM VIAS PÚBLICAS”.



DECRETO Nº 015/2024

De 26 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a captura, remoção, guarda e liberação de animais abandonados ou em situação que caracterize o estado de abandono em vias públicas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca de ações ou omissões em relação aos proprietários de animais, que caracterizem o estado de maus tratos ou abandono dos mesmos em vias públicas, como medida de prevenção de risco à coletividade e a saúde pública, como também de medida de segurança pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal 9.605/98 que trata do abandono dos animais, e, proíbe a sua permanência ou situação de abandono nas vias públicas, em qualquer ponto, de animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a permanência de animais, soltos ou amarrados para pastar, nos lotes públicos (cercados ou não) e nas vias públicas (ruas, avenidas, praças, travessa ou passagem, viela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, ponte, rodovia, estradas ou caminhos públicos) dentro da circunscrição deste Município.

Parágrafo único. A proibição abrange também os animais que forem encontrados na situação de maltrato, transportados amarrados à traseira de veículos ou atados um ao outro pela cauda ou abandonados, em qualquer ponto, doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;

Art. 2º Os animais encontrados nas situações especificadas no artigo anterior serão recolhidos ao depósito regularmente credenciado pelo Município.

§ 1º Após o ato de remoção do animal, sendo identificado o proprietário, o mesmo será notificado, para promover a sua retirada, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da captura, sob pena da aplicação de multas, cobrança de taxas e despesas.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



§ 2º Após o período citado no parágrafo anterior, a restituição do animal removido só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada pelo tempo de permanência do mesmo no depósito conveniado.

Art. 3º Decorrido o prazo de 08 (oito) dias, sem que o proprietário/possuidor tenha providenciado a retirada, o animal será levado a doação, a pessoa devidamente cadastrada junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante a apresentação de atestado do órgão de zoonoses ou vigilância Sanitária do município sobre a adequação do local em que o animal será mantido pelo donatário.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos por ato do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com o Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá, Bahia, 26 de fevereiro de 2024.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.479.500,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 216 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.479.500,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

030607 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJ. E FINANÇAS

4.045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM.DA SEC. DE ADM.,PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.47.00 / 17500000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

4.005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

4.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	103.000,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	150.000,00
Total por Ação:	428.000,00

4.055 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	110.000,00

4.100 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CECHEs

3.1.90.11.00 / 15690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	708.000,00

030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	40.000,00
2.023 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado		70.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
	Total por Ação:	140.000,00
2.024 - AÇÕES INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado		70.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
3.1.91.13.00 / 16050000 - Obrigações Patronais		5.000,00
	Total por Ação:	145.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado		70.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
	Total por Ação:	140.000,00
2.084 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO - CAPS		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado		20.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.185 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
	Total por Ação:	220.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	745.000,00
<hr/> 031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL <hr/>		
2.048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado		26.000,00
	Total por Ação:	26.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00
	Total Suplementado:	1.479.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030506 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

4.044 - GESTAO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE AGRICULT., DESENV. ECONOMICO E EMIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	558.000,00
Total por Ação:	558.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	558.000,00
<hr/>	
030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
<hr/>	
4.005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
<hr/>	
030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
<hr/>	
2.010 - GESTÃO DO SUS	
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505.000,00
Total por Ação:	505.000,00
2.023 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	745.000,00
<hr/>	
030909 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO	
<hr/>	
2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
3.3.90.36.00 / 17500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00
<hr/>	
031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<hr/>	
2.007 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00
Total Anulado:	1.479.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 984.029.355-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 204 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 134 de 15 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
030708 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
1.118 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalações	74.437,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	74.437,00
Total por Ação:	74.437,00	74.437,00
4.049 - GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS		
3.3.90.31.00 / 17150000 - Premiações Cult, Artíst. Científicas, Desp. e outs	0,00	17.000,00
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	0,00
Total por Ação:	17.000,00	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	91.437,00	91.437,00
030854 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.023 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	0,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00	130.000,00
Total Geral:	221.437,00	221.437,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA

PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.796.016/0001-02 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 984.029.355-91